



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1299

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1299

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 5.939 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a” e “b”, da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.661.942,57 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1336	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	130.000,00	0662
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1337	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	54.000,00	0662
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1154	15.452.0108.1051.0000	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO PARQUE MUNICIPAL LAURO RICIERI BORTOLON	1.390.000,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1319	15.452.0108.1051.0000	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO PARQUE MUNICIPAL LAURO RICIERI BORTOLON	70.000,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
1338	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	17.942,57	0700
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 – www.pmmarau.com.br

Doa Sangue, Doa Órgãos, Salve Vidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1299

Página 3 de 6



Superávit Financeiro:

VALOR	FR
70.000,00	0500
184.000,00	0662
17.942,57	0700

Anulação de dotações

			VALOR	FR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
	15.452.0108.1051.0000	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO PARQUE MUNICIPAL LAURO RICIERI BORTOLON	- 190.000,00	0500
1157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	15.452.0108.1051.0000	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO PARQUE MUNICIPAL LAURO RICIERI BORTOLON	- 200.000,00	0500
1158	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	15.452.0108.1051.0000	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO PARQUE MUNICIPAL LAURO RICIERI BORTOLON	- 1.000.000,00	0501
1294	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 23 dias no mês de fevereiro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1299

Página 4 de 6

Portarias

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19/2023

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 Portaria nº 19/2023.

Conforme art. 163 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402/90, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível infringência ao art. 128, I e VII e art. 129, XV da Lei supra citada.

Ficam designados para exercer a função processante, os servidores abaixo nominados, sob a Presidência da primeira:

- Julia Maria da Cruz Mozena
- Misael Luis Giaretta
- Iva Menegussi

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 20/2023

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 Portaria nº 20/2023.

Conforme art. 163 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402/90, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível infringência ao art. 128, I e VII e art. 129, XV da Lei supra citada.

Ficam designados para exercer a função processante, os servidores abaixo nominados, sob a Presidência da primeira:

- Fabiane Grando
- Eliza Hans
- Edimara Triches

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 -

RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE

HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Desdobramento de Horário 20 HS para o professor **Marino Otavio Moccellin de Azevedo**, matrícula funcional nº 8494 a contar de 23/02/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º181, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 -

RH.

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA
FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para os Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
35033	Luciane de Abreu dos Santos	Atendente de Creche	III

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 182, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 -

RH.

*AUTORIZA PERMUTA DE
PROFESSORES*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR PERMUTA para os professores abaixo relacionados entre o Município de Marau e o Município de Nicolau Vergueiro, no período de 06/02/2023 a 31/12/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1299

Página 5 de 6

Nº	PROFESSOR	TITULAÇÃO	LOCAL ATUAÇÃO	Nº	PROFESSOR	TITULAÇÃO	LOCAL ATUAÇÃO
01	Patrícia da Silva 63756	Pedagogia	EMEI Gelso Falkemback Ribeiro - Nicolau Vergueiro RS	01	Cinara Boni 0029	Pedagogia	EMEI Monteiro Lobato - Marau RS

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 06/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin da Rocha Del Valle Volpato

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 183, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - RH.

REMANEJA SERVIDOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **REMANEJAR** o Chefe de Turma **Marcelo Jaco Mastella**, matrícula funcional nº 63749 para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 REGISTRO DE PREÇOS 10/2023

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 09 de março de 2023**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **10 de março de 2023 às 9:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por**

videoconferência para início dos lances, para a eventual **Aquisição de tubos de concreto para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 22 de fevereiro de 2023. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

REGISTRO DE PREÇOS 11/2023

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 10 de março de 2023**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **13 de março de 2023 às 9:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de materiais pétreos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 22 de fevereiro de 2023. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 072/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1299

Página 6 de 6

357/2022 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Nascimento
12	Vanisa Chitolina	22/03/1970

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Nome	Nascimento
5	Juliane Jaboski	12/09/1991

PROFESSOR FILOSOFIA

Classificação	Nome	Nascimento
4	Theilor Lorini Dal Alba	28/05/1999

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome	Nascimento
81	Rubia de Fatima Batu	14/09/1973
82	Adriana Catani	15/06/1975
83	Marisa Ceresoli Ferreira	17/03/1965

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Nascimento
66	Nathaniele Carolina Alves Fernandes	24/01/1991
67	Genezi Bisolo Tibola	19/10/1968
68	Marli Terezinha Borges da Anhaia	04/07/1976
69	Regina Madalena Predebon	20/09/1965
70	Eliane Paixão Mognon	11/05/1971

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Comunicados

CONVOCAÇÃO

COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, a candidata suplente abaixo relacionada, para ocupar, a função de Conselheiro (a) Tutelar, por prazo determinado, em caráter excepcional, a contar de 01/03/2023 até a data de 31/03/2023, observando a ordem de classificação do Edital nº 20/2019:

Nome
Camila Dalchiavon

2. Fica a candidata suplente ciente que deverá comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marau, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para firmar aceite. Em não comparecimento, presumir-se-á como desistência e o próximo (a) suplente classificado (a), segundo ordem de eleição, será convocado (a).

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2023.

EMANUELE FACCIN

Presidente COMDICA